DECRETO EXECUTIVO Nº 1.222, DE 10 DE MARÇO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA".

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei n° 675, de 13 de Dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

06- SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12 – Educação

12.361 - Ensino Fundamental

12.361.0031 – Transporte Escolar

12.361.0031.2.037 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA ROTAL

R\$ 20.000,00 R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.05 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO

12 – Educação

12.362 – Ensino Médio

12.362.0031 – Transporte Escolar

12.362.0031. 2.055 – MANTER TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

3.3.90.39.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERC. –PESSOA JURÍDICA R\$20.000,00 TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 3° Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 10 de Março de 2006.

OLYNTHO FIORIN Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi Secretária Municipal de Administração e Planejamento